



PORTARIA Nº 026/2025

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso XXIII e artigo 61, inciso X, do Regimento Interno da OAB/SC, nos termos do artigo 58, § 3º, § 4º e § 7º c/c e artigo 59, caput, do Código de Ética e Disciplina vigente,

RESOLVE:

Compor a Comissão de Admissibilidade dos Processos de Representação Ético-Disciplinares da Seccional, sob a coordenação da Secretária-Geral Adjunta, Dra. **CAROLINE TEREZINHA RASMUSSEN DA SILVA (OAB/SC 17.393)**, designando como assessoras as advogadas **ANELIZE NUNES BORGES (OAB/SC 68.082)** e **NAINA TESSARO DE MOURA (OAB/SC 65.250)**,

Delegar a Secretária-Geral Adjunta competência para promover todos os atos da Presidência nos processos ético-disciplinares, quais sejam: recebimento, análise dos pressupostos de admissibilidade, solicitação de diligências, instauração ou arquivamento dos procedimentos, conforme estabelecido no artigo 73, § 2º, do Estatuto da Advocacia e da OAB.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2025.


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Presidente